



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI EM 07.07.2014

Aos 07 dias do mês de julho de 2014, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0003374-03.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular CÍNTIA EDLER BITENCOURT, pelo Assistente Chefe do Posto MARTIN HENRIQUE LUIS FEINE e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.05.1997
Data da última correição realizada: 16.07.2013
Jurisdição: Tabaí, Taquari, Triunfo.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 07.07.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende as Varas do Trabalho de Montenegro e Triunfo e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, contando com uma vaga de zoneamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Cíntia Edler Bitencourt	Juíza Titular	De 27.1.2014 a 20.7.2014
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto (Zoneado)	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.06.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1 Simone Oliveira Paese	25.09.2012 a 12.12.2013	Juiz Titular	1 ano, 2 meses e 24 dias
	13.12.2013 a 19.12.2013	Unidade judiciária vaga	
2 Eduardo Batista Vargas	13.02.2013 a 17.02.2013	Unidade judiciária vaga	5 dias
3 Rodrigo Machado Jahn	11.04.2013 a 12.05.2013	Férias da Juíza Titular	31 dias
4 Carolina Cauduro Dias de Paiva	17.10.2013 a 27.10.2013	Férias da Juíza Titular	64 dias
	29.10.2013 a 12.11.2013		
	20.12.2013 a 06.01.2014	Unidade judiciária vaga	
	07.01.2014 a 20.01.2014		
	25.01.2014 e 26.01.2014		
05.03.2014 a 09.03.2014			
5 Átila de Rold Roesler	21.01.2014 a 24.01.2014	Unidade judiciária vaga	16 dias
	28.04.2014 a 09.05.2014	Férias da Juíza Titular	
6 Edenir Barbosa Domingos	10.03.2014 a 16.03.2014	Férias da Juíza Titular	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.06.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular Cíntia Edler Bitencourt	Férias	31 dias	31 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.06.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Martin Henrique Luis Feine	Técnico Judiciário – Especialidade Segurança	Assistente-Chefe de Posto/Vara (FC05)	10.11.2006
2	Ubiratan Corvello Pereira	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente (FC2)	31.05.2004
3	Leonardo Justo Talayer	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	28.10.2011
4	Luis Sergio Ferreira	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	07.01.2011
5	Marcos Cesar Dos Santos	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	04.03.2010

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.06.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
346 processos	Até 500 processos	5 servidores	5 a 6 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari está adequado à quantidade prevista na referida norma.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Martin Henrique Luis Feine	Curso ou Evento	7 dias	8 dias
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Leonardo Justo Talayer	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	3 dias
Luis Sergio Ferreira	Curso ou Evento	3 dias	3 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.06.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta ao Sistema Recursos Humanos, em 20.06.2014, verificou-se que não houve entrada/saída de servidores na unidade no período correcionado.

2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Francine Daniele dos Santos	Superior em Direito	15.05.2014 a 14.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.06.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Cíntia Edler Bitencourt (Juíza Titular)	0 horas	6 horas	3 horas	9 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.06.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
-------------	--------------------	-----	---------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Martin Henrique Luis Feine*	50 horas	26 horas	211 horas	287 horas
Ubiratan Corvello Pereira	20 horas	0 horas	291 horas	311 horas
Leonardo Justo Talayer	50 horas	26 horas	195 horas	271 horas
Luis Sergio Ferreira	0 horas	20 horas	54 horas	74 horas
Marcos Cesar Dos Santos	30 horas	0 horas	215 horas	245 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (17.06.2014))

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	441	335	-24,04%	355	5,97%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	82	39	-52,44%	38	-2,56%
Pendentes de finalização na fase de execução***	499	473	-5,21%	467	-1,27%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	41	14	-65,85%	21	50,00%
Total	1.063	861	-19,00%	881	2,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

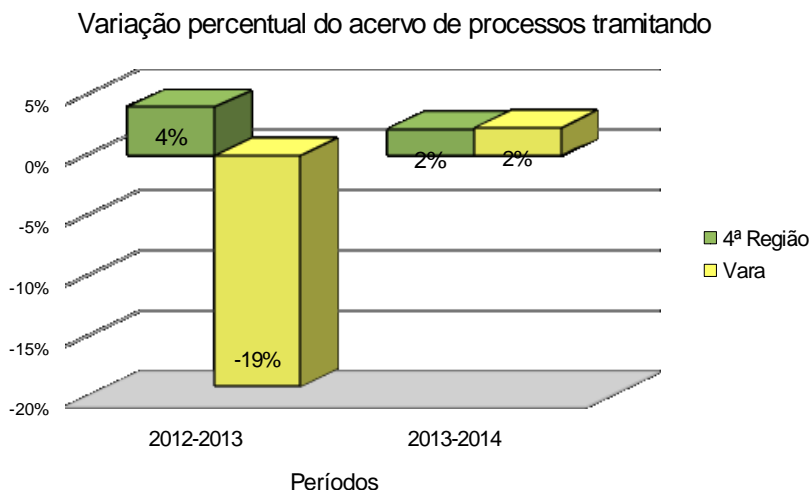
No ano de 2013, houve redução de 19% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a fase de conhecimento foi a que mais contribuiu para a redução desse estoque (diminuição de 106 processos), seguida da fase de liquidação (diminuição de 43 processos). A queda do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 é elogiável, sobretudo ante o resultado apresentado pela 4ª região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Em 2014, com os dados parciais colhidos até 31 de maio, observa-se que houve, no período, leve aumento do estoque de processos em relação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao ano de 2013 (+2,32%), índice similar ao estoque médio apresentado na 4ª região no mesmo período, consoante se infere do gráfico abaixo.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes de solução do período anterior	177	165	-6,78%	121	-26,67%
Casos novos	310	335	8,06%	158	-52,84%
Sentença Anulada/Reformada	6	7	16,67%	1	-85,71%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	338	385	13,91%	131	-65,97%
Processos pendentes de solução	167	121	-27,54%	149	23,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

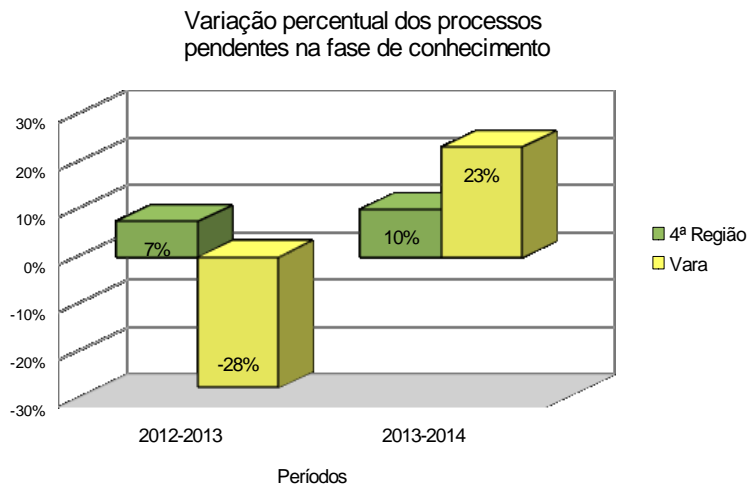
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se redução de 27,54% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, o que se deve, principalmente, pelo aumento de 13,91% no número de processos solucionados. Com isso, a Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado na 4ª região em 2013, que teve índice de 7% de aumento do estoque de processos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2014, com os dados parciais colhidos até 31 de maio, observa-se tendência de aumento do estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, uma vez que o número de processos pendentes, já é superior ao ano de 2013, consoante apontamentos no gráfico abaixo.



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando encerramento da instrução processual. Destaca-se a inexistência, em 2013 de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Aguardando 1ª sessão de audiência	28	42	47,94%	80	90,48%
Aguardando encerramento da instrução	127	61	-51,81%	59	-3,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	18	77,25%	5	-72,22%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%	5	-
TOTAL	167	121	-27,62%	5	-95,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Posto Avançado de Taquari	31,44%	24,06%	-23,46%	53,21%	121,14%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	64,99%	58,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 24,06% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 23,46 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio regional em 16,98 pontos percentuais, o que é elogiável.

3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até maio)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	131	38,76	168	43,64	59	45,04
	Julgado procedente	2	0,59	6	1,56	0	0
	Julgado procedente em parte	117	34,62	98	25,45	31	23,66
	Julgado improcedente	22	6,51	30	7,79	5	3,82
	Extinto	2	0,59	2	0,52	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	7	2,07	29	7,53	0	0
	Arquivamento (art. 844 CLT)	23	6,8	20	5,19	7	5,34
	Desistência	7	2,07	14	3,64	19	14,5
	Outras decisões	27	7,99	18	4,68	10	7,63
TOTAL		338	100	385	100	131	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

Verificou-se aumento de 47 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um

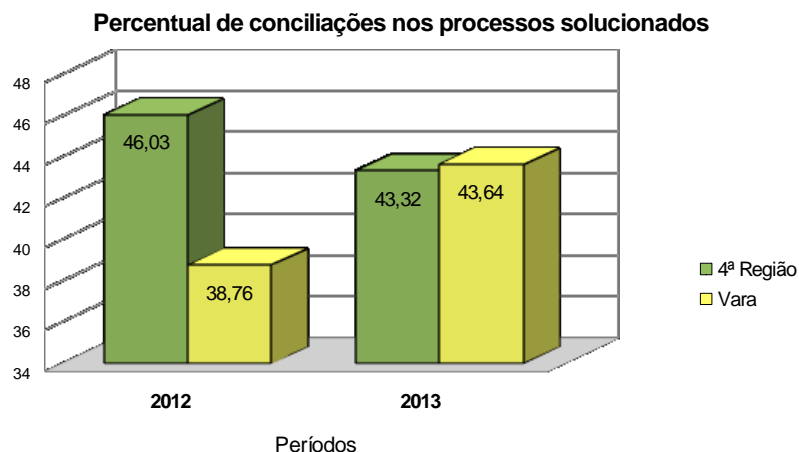


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acréscimo de 13,91%. Esse índice é próximo ao resultado médio da quarta região, que em 2013 alcançou 14,94% de aumento dos casos solucionados.

Dentre os tipos de solução, verificou-se redução no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 143 decisões com resolução de mérito. Em 2013, esse número alcançou 136 decisões, representando um decréscimo de 4,90%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é inferior ao da quarta região, em que houve aumento de decisões com resolução de mérito (índice de 17,29%).

Entretanto, destaca-se a evolução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 131, representando 38,76 % dos processos solucionados. Em 2013, o número total de conciliações alcançou 168 processos, correspondendo a 43,64%, índice semelhante ao verificado na 4ª região, que foi de 43,32%.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até maio)	Varição% 2013-2014 (até maio)
Pendentes do período anterior	67	77	14,93%	37	-51,95%
Iniciadas	162	108	-33,33%	32	-70,37%
Encerradas	150	139	-7,33%	33	-76,26%
Pendentes	82	37	-54,88%	35	-5,41%
Em Arquivo Provisório	0	1	-	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 82 em 2012 para 37 em 2013, representando um decréscimo de 54,88% (45 processos). Este desempenho deve-se principalmente pela redução de 33,33% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013, o que representa 54 processos a menos com execuções iniciadas em relação ao ano anterior.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	34,50%	24,86%	-27,92%	52,17%	109,83%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	64,49%	53,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 24,86% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 27,92 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio regional em 17,26 pontos percentuais, o que é elogiável.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		364	406	11,54%	373	-8,13%
Entradas	Iniciadas	171	171	0,00%	38	-77,78%
Saídas	Encerradas	97	179	84,54%	44	-75,42%
	Arquivadas Provisoriamente	18	32	77,78%	16	-50,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	0	0	-	0	-
	Demais	406	373	-8,13%	353	-5,36%
Saldo no arquivo Provisório		256	247	-3,52%	259	4,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 84,54% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é expressivo, haja vista que, na 4ª região, o aumento foi de 6,90% no mesmo período. Esses fatores contribuíram para que a Unidade Judiciária reduzisse o seu estoque de execuções pendentes em 33 processos, o que corresponde a uma queda de 8,13% em relação ao saldo do ano anterior, resultado superior àquele alcançado na 4ª região que apresentou queda de 4,31%.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	81,87%	68,98%	-15,75%	89,29%	29,45%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	92,56%	32,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 68,98% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 15,75 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio regional em 0,62 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	88,40%	74,39%	-15,84%	93,31%	25,43%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	93,98%	16,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 74,39% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 15,84 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Além disso, na comparação com o índice da 4ª região em 2013, a taxa de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

congestionamento da Unidade é 6,61% menor, o que demonstra melhor efetividade na execução do que a média regional, o que é elogiável.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	143	87	-39,16%	5	-94,25%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	59	81	37,29%	6	-92,59%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	427	430	0,70%	426	-0,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 03 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
1045500-43.2007.5.04.0761	Em 16.08.2013 foi registrada no inFOR a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, sendo os autos arquivados definitivamente na mesma data.	Em 08.03.2013 a executada “Estilo Couros Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo.”



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1170800-83.2005.5.04.0761	Em 01.06.2005 foi apensado ao processo nº 1170700-31.2005.5.04.0761, no qual foi registrada no sistema inFOR, em 16.01.2012, a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, sendo que em 14.03.2012 os processos foram arquivados definitivamente.	Em 15.09.2011 o executado “João Conceição Nunes ME” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo.”
1171000-90.2005.5.04.0761	Em 01.06.2005 foi apensado ao processo nº 1170700-31.2005.5.04.0761, no qual foi registrada no sistema inFOR, em 16.01.2012, a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, sendo que em 14.03.2012 os processos foram arquivados definitivamente.	Em 15.09.2011 o executado “João Conceição Nunes ME” foi incluído no BNDT com a situação “sem garantia do juízo.”

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 23.06.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até maio)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	43	40	5	55	52	3	17	10	0
Antecipações de tutela	2	0	1	1	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença de liquidação	0	3	2	7	5	1	0	0	0
Embargos à execução	27	22	9	34	23	13	1	3	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	0	0	0	0	0	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se ter havido, de forma geral, aumento no número de incidentes processuais recebidos e julgados no ano de 2013, o que resultou em manutenção do número de processos pendentes de julgamento entre os anos de 2012 e 2013.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

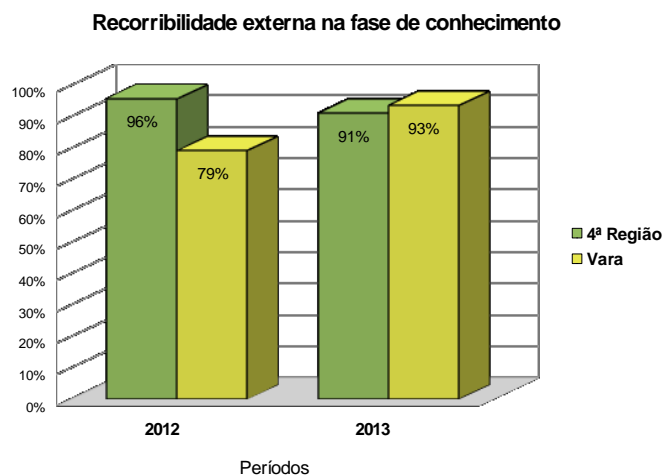
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Fase de Conhecimento	79,10%	93,44%	18,14%	50,00%	-46,49%
Fase de execução	81,82%	82,61%	0,97%	166,67%	101,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 93,44%, a qual se mostrou 18,14% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é similar ao índice da 4ª região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 82,61% no ano de 2013, mostrando-se 0,97% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade é inferior aos índices da 4ª região, consoante gráfico abaixo.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

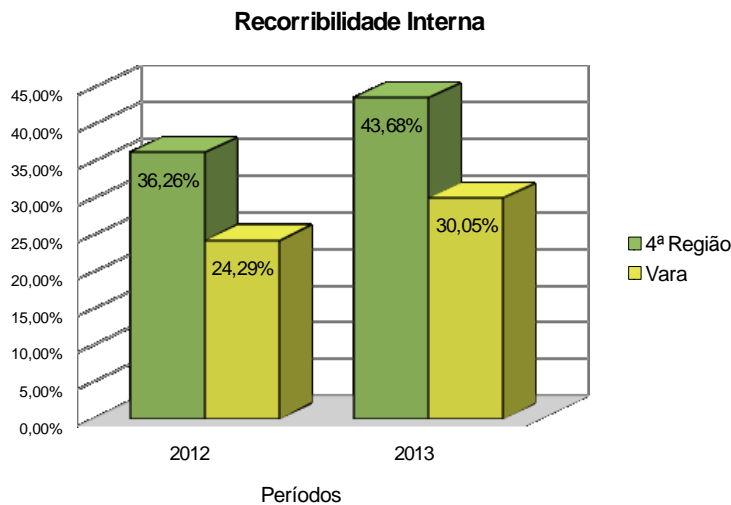
3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até maio)	Varição% 2013-2014 (até maio)
Fase de conhecimento	24,29%	30,05%	23,71%	36,96%	22,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 30,05%, a qual se mostrou 23,71% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até maio)	Varição% 2013-2014 (até maio)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	143,4	74,67	-47,93%	104	39,29%
	Ordinário	213,46	201,55	-5,58%	154,45	-23,37%



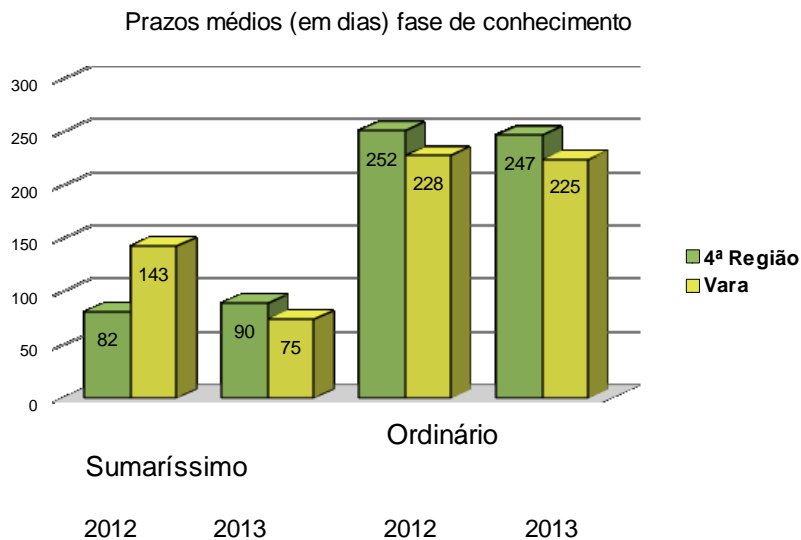
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Total	205,07	190,45	-7,13%	151,67	-20,36%
--	-------	--------	--------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

No ano de 2013, o prazo médio de tramitação processual teve alteração significativa na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 74,67 dias, que equivale a uma redução de 47,93% em relação à média do ano anterior (143,4 dias). O rito ordinário, por outro lado, teve pequena redução, registrando prazo de 201,55 dias, média 5,58% mais célere na comparação com 2012.

De qualquer forma, destaca-se que o lapso de tramitação processual na Unidade Judiciária é inferior à média regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	101,33	82	-19,08%	87	6,10%
	Ordinário	194,21	198,97	2,45%	233,41	17,31%
	Total	192,1	187,53	-2,38%	228,53	21,86%

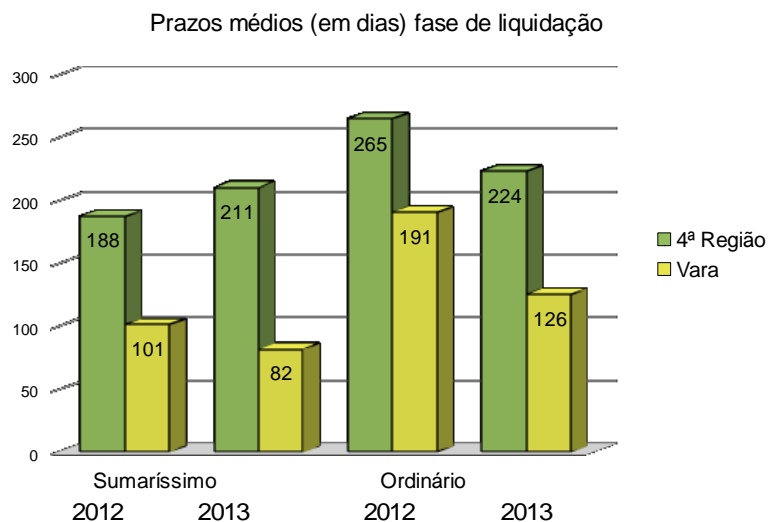
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2013, no rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 82 dias, que equivale a uma redução de 19,08% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, todavia, o prazo médio alcançou 198,97 dias, 2,45% mais moroso na comparação com 2012.

De toda a forma, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é bastante inferior aos índices da 4ª Região. Em 2013, no rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual em liquidação na Unidade Judiciária foi 129 dias mais rápido do que a média da 4ª região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi 98 dias mais rápido do que o verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	562,19	322,81	-42,58%	268,72	-16,76%
	Ente Público	1.363,33	677,86	-50,28%	*	*
	Total	588,03	337,26	-42,65%	268,72	-20,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.06.2014)

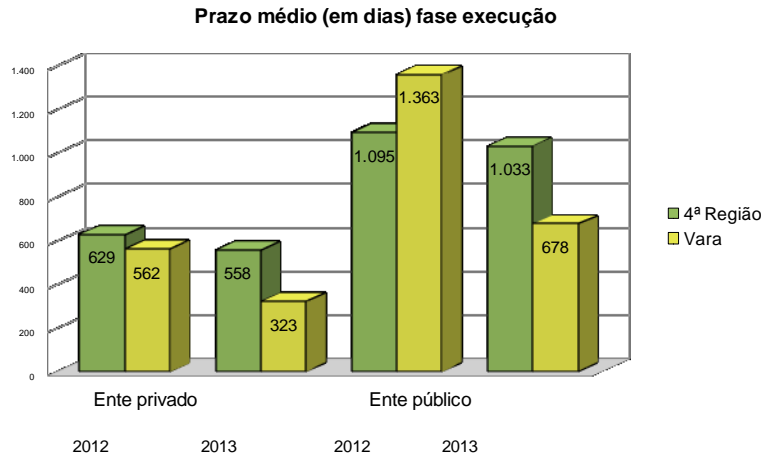
* Dados indisponíveis na data da consulta.

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 337,26 dias, o qual foi 42,65% menor do que o prazo do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na comparação com os dados da 4ª região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que os prazos médios de tramitação são inferiores do que a média regional.



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
476	476	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
335	385	114,93%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
392	392	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
119	179	50,42%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
158	131	82,91%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
374	372	99,47%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
310	306	98,71%	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-16,50	Dados parciais apontam tendência de não atingimento da meta
Execução Fiscal	-4,76	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO MÉDIA DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas feiras, pela manhã. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	15 I 01 U 05 P	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Assistente Chefe do Posto em 07.07.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	08.09.2014	08.09.2014
Una Sumaríssimo	25.08.2014	21.07.2014
Instrução	01.12.2014	24.11.2014

(Fonte: Consulta ao livro pauta em 07.07.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	108,84	36,11	-66,82%	43,33	19,99%
	Ordinário	45,3	40,4	-10,82%	57,43	42,14%
	Total	54,02	40,02	-25,91%	55,99	39,88%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 24.06.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo reduziu significativamente de 108,84 dias, em 2012, para 36,11 dias, em 2013 (decréscimo de 66,82%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário teve redução, diminuindo de 45,3 dias, em 2012, para 40,4 dias, em 2013 (decréscimo de 10,82%).

No entanto, no ano de 2014, existe tendência de aumento dos prazos médios, conforme identificado no quadro acima, devendo a unidade envidar esforços no sentido de reduzir o prazo médio para o parâmetro recomendado de 30 a 40 dias.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014
Da realização da	Sumaríssimo	72,42	7,13	-90,16%	0,00	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1ª audiência até o encerramento da Instrução	Ordinário	170,25	191,84	12,68%	166,81	-13,05%
	Total	159,12	182,55	14,72%	148,28	-18,77%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 24.06.2014)

Já as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo reduzido de 72,42 dias, em 2012, para 7,13 dias, em 2013 (-90,16%). Em contrapartida, nas audiências de prosseguimento no rito ordinário a elevação da média foi de 170,25 dias em 2012, para 191,84 dias, em 2013 (+12,68%), acima do prazo médio recomendado de até 180 dias, para unidades desse porte.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Cintia Edler Bitencourt	93	43	10	3	149
Rodrigo Machado Jahn	38	18	4	0	60
Simone Oliveira Paese	254	184	35	16	489
TOTAL	385	245	49	19	698

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.07.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Cintia Edler Bitencourt	56	14	0	70	36	106
Edenir Barbosa Domingos	1	0	0	1	-	1
Eliseu Cardozo Barcellos	1	0	0	1	-	1
Glória Mariana da Silva Mota	-	3	0	3	-	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo Machado Jahn	16	15	0	31	9	40
Simone Oliveira Paese	152	138	2	292	72	364
Atila da Rold Roesler	1	0	0	1	-	1
Total	227	170	2	399	117	516
Total						

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.07.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS DA DATA DA CORREIÇÃO

JUIZA CINTIA EDLER BITENCOURT		
Há mais de 50 dias:		
0010338-91.2013.5.04.0761 * (conclusão mais antiga – 14.04.2014 – 2 meses e 23 dias)	0010340-61.2013.5.04.0761 *	0010362-22.2013.5.04.0761 *
Total: 3 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 24.06.2014)

* Processos pendentes de decisão na data da correição, posteriormente julgados.

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Conforme verificado no dia da inspeção, os cumprimentos das determinações e rotinas processuais se encontravam em dia, sendo realizadas em até 48h.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

As cartas precatórias notificatórias e inquiritórias são expedidas pelo servidor Marcos, que também secretaria as audiências e efetua os cumprimentos determinados na solenidade, o que é feito em 24h.

As cartas da fase de execução são expedidas por Luis, em 48h da determinação.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, ALVARÁS, OFÍCIOS, PRECATÓRIOS E RPVS

A expedição de precatórios, RPVS, alvarás, ofícios e mandados é executada pelo servidor Luiz, que centraliza as atividades da execução, tarefas realizadas em 48h da determinação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

A juntada de petições é realizada no próprio dia pela estagiária ou pelo servidor Leonardo.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O exame do protocolo e elaboração de minutas de despachos são efetuados pelo Assistente Chefe do Posto, Martin, ou por seu Assistente Ubiratan, no próprio dia ou no dia seguinte ao do protocolo.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada pelo servidor Marcos e o Assistente Chefe Martin, observando o período de cinco dias para ingresso de protocolo postal. No dia da inspeção (07.07.2014), estava sendo certificado o prazo do dia 01.07.2014.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. A remessa dos autos ao TRT é efetuada semanalmente, no dia do malote.

7.8 CONVÊNIOS

A consulta ao Bacen Jud é realizada pelo Assistente Chefe Martin, e os demais convênios disponibilizados (Renajud e Infojud) são manejados por Ubiratan.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos autos é efetuado a cada 15 dias.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFOR, em 03.07.2014, verificou-se que não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de dez dias.

7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao Sistema inFOR, em 03.07.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de dez dias.

7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFOR, em 03.07.2014, verificou-se que não há mandados distribuídos aos oficiais de justiça com prazo vencido há mais de dez dias.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 05.06.2014, uma listagem de 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	Processo nº 0010309-41.2013.5.04.0761
Fase: Conhecimento. Aspectos formais: Termo de juntada da fl. 221-v sem identificação do signatário; certidão da fl. 258 contém erro material (o procurador que ficou ciente é o da segunda reclamada e não do autor como constou) e, ainda, não menciona a juntada, naquela data, de credenciais; Na ata da fl. 271 consta como tendo sido juntada contestação, sem referência que foram apresentadas duas defesas; certidão do verso da fl. 506 consta, equivocadamente como o próprio verso da folha 506 estando em branco: Não constou na capa do segundo volume a certificação da retificação da atuação em face da exclusão determinada na ata da fl. 271, do quarto reclamante; Ausência de termo de juntada do ofício da fl. 507. Movimentação processual: sem apontamentos.	
2	Processo nº 1033500-40.2009.5.04.0761
Fase: Execução. Aspectos formais: Autos do segundo volume em mau estado de conservação, soltos da respectiva capa; erro de numeração a partir do termo de abertura do terceiro volume, que passa da fl. 410 (encerramento do segundo volume) para 311; Certidões e Termos de juntada das fls. 327, 410-v e 446-v, do terceiro volume, sem identificação do signatário; Certidão da fl. 38 sem identificação do signatário e respectivo cargo; certidão do verso da fl. 362 do terceiro volume é lançado em verso de documento juntado pela parte; Certidão do verso da fl. 362 aponta, equivocadamente, como o próprio verso da fl. 362 estando em branco; Ausência do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” logo após os andamentos nº 83 e 113 “DESPACHO/DECISÃO” que julgou líquida a sentença; O termo de juntada da fl. 368-v contém abreviaturas e sem identificação e cargo do signatário; Ausência de interposição de recursos da decisão das fls. 424-6; ausência de certificação do decurso do prazo aberto pela intimação da fl. 454 do terceiro volume; equivocada a certidão da fl. 457 do terceiro volume dos autos, que refere intempestiva a impugnação da reclamada das fls. 447 e seguintes do terceiro	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

volume, protocolada em 21.10.2014, no último dia do prazo (que correu de 10.10.2013 a 21.10.2013). **Movimentação processual:** a petição das fls. 329-31, de 14.02.2013, somente foi juntada aos autos em 24.02.2013 (fl. 327-v), não observando o lapso de 48h.

Determinação: Fixar à capa o grampo dos autos do segundo volume e efetuar a renumeração dos autos a partir do termo de abertura do terceiro volume (iniciando à fl. 411).

3

Processo nº 1184900-43.2005.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 492-v, 522-v e 525-v em sistema de escolha múltipla e sem identificação do signatário; Devolução de carga da fl. 525 sem indicação do respectivo cargo ou função do signatário; Carta precatória desentranhada dos autos às fls. 499-522 e 538-69 sem que fossem renumerados os autos ou dispensada a renumeração por despacho ou decisão; não consta termo de desentranhamento e devolução determinado à fl. 571 da carta precatória à vara deprecada. **Movimentação processual:** a carta precatória foi devolvida à vara deprecada para prosseguimento da execução em 01.08.2013 (conforme andamentos do INFOR) sem que tenha sido verificado seu andamento a cada 45 dias, o que veio a ocorrer somente em 05.06.2014 à fl. 572.

4

Processo nº 0010204-35.2011.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 307-v, 309-v e 319-v em sistema de escolha múltipla e sem identificação do signatário; Registro de devolução de carga da fl. 319 sem rubrica e identificação do cargo/função do signatário; Ausência do andamento "LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA" logo após o andamento nº 125 "DECISÃO/DESPACHO" que julgou líquida a sentença; Certidão e Termo de Juntada da fl. 335-v, 341-v, 345-v e 349-v sem identificação do signatário. **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 24.06.2013 (despacho da fl. 317) a 09.07.2013 (expedição da requisição de honorários RPHP – fl. 318).

5

Processo nº 1043800-95.2008.5.04.0761

Fase: Execução. **Peculiaridades:** Processo visto em correição em 24.05.2012. Aguarda execução que se processa nos autos do processo 1050800-49.2008.5.04.0761. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 330-v em sistema de escolha múltipla e sem identificação do signatário e do respectivo cargo. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

6

Processo nº 0010296-76.2012.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Erro na data do termo de juntada da fl. 76 (consta como sendo 23.01.2012, quando é 23.01.2013); Termo de juntada das fls. 86-v sem identificação do signatário e do respectivo cargo; Termo de juntada das fls. 108-v, 122-v, 128-v, 132-v, 140-v e 156-v em sistema de escolha múltipla e sem identificação do signatário; não foi observada a ordem de juntada das credenciais na forma determinada no art. 67 do CPC/RT4 (substabelecimento foi juntado antes da carta de preposição); não constou o andamento "RECEBIDO O RECURSO" logo após os andamentos de nº 39 e nº 45 "DECISÃO/DESPACHO" que recebe o recurso ordinário do reclamante e o recurso adesivo da reclamada (registro obrigatório em caso de recebimento de recurso); Os despachos das fls. 106 e 121 que recebem os recursos não atendem à determinação contida no art. 18 do CPCG quanto ao exame explícito dos pressupostos de admissibilidade recursal; não foi lançado o andamento "HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DE RECURSO" logo após o andamento de nº 48 "DECISÃO/DESPACHO" (registro obrigatório em caso de homologação de desistência de recurso); Ausência do andamento no INFOR de "LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA" logo após o andamento nº 64 "DECISÃO /DESPACHO" que julgou líquida a sentença. **Movimentação processual:** sem apontamentos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7

Processo nº 0010213-26.2013.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 144-v em sistema de escolha múltipla; Termo de juntada do verso das fls. 154, 158 e 163, em sistema de escolha múltipla e sem identificação do signatário; Ausência de Termo de Juntada da contestação das fls. 15-142, protocoladas em secretaria; Ausência de assinatura, identificação do servidor e respectivo cargo na devolução dos autos das fls. 144 e 163; Não foi lançado no INFOR o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” logo após o andamento de nº 40 “DECISÃO/DESPACHO” que julgou líquida a sentença; Ausência de certificação do decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 153; Termo de abertura do segundo volume não está numerado e rubricado; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 218; Não foi lançado no INFOR o andamento “HOMOLOGADO ACORDO (EXECUÇÃO/CUMPRIM.)” quando da homologação do acordo da fl. 212, tampouco foi lançado no INFOR o andamento “PRAZO” com a data prevista para pagamento da última parcela. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

8

Processo nº 1152500-10.2004.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** O termo de juntada lançado no verso da fl. 364 apresenta espaços em branco; Os termos de juntada das fls. 367-v, 380-v, 387-v e 390-v efetuados em sistema de escolha múltipla. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

9

Processo nº 0010138-21.2012.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** O termo de juntada da fl. 92-v não faz referência expressa à peça processual (recurso ordinário) trazida aos autos; Ausência de despacho efetuando o juízo de admissibilidade do recurso do reclamante, contido às fls. 93-5; Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 41); Termos de juntada das fls. 99-v e 123-v em sistema de escolha múltipla; O termo de juntada da fl. 99-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos e sem identificação do servidor; Ausência de despacho efetuando o juízo de admissibilidade do recurso adesivo da segunda reclamada, contido à fl. 101, bem como de lançamento no INFOR; Termo de juntada da fl. 107-v apresenta espaços em branco; Ausência de notificação da primeira reclamada para contrarrazoar o Recurso Adesivo da segunda ré; A intimação da fl. 143 concede à parte autora prazo de 10 dias para retificação de cálculos desatendendo ao comando da fl. 142 que fixa prazo de cinco dias para o reclamante; No verso da fl. 144 é lançada certidão determinando a desconsideração do termo de juntada que consta logo abaixo e ambos (certidão e termo de juntada) encontram-se rasurados, sem observância do procedimento previsto no CPC/RT4 (caput do art. 149 e seu parágrafo único); Termo de juntada da fl. 145 é genérico e não especifica a peça processual trazida aos autos; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 76). **Movimentação processual:** demora no impulso processual a partir do término do prazo para apresentação de contrarrazões pela primeira reclamada (intimação em 13-03-2013, fl. 97, via postal, e próximo movimento apenas em 08-05-2013, fl. 106); Ausência de certificação de transcurso do prazo aberto pela notificação expedida à primeira reclamada à fl. 97 bem como ausência de certidão informando se houve ou não devolução do comprovante de recebimento; Foi feita carga dos autos à segunda reclamada no curso de prazo comum às demandadas para apresentação de contrarrazões ao recurso do reclamante (fl. 99); Processo sem movimentação de 13.05.2014 (despacho da fl. 151) até a remessa dos autos a esta Vice Corregedoria em 23.06.2014.

10

Processo nº 0010231-81.2012.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** O termo de juntada lançado no verso da fl. 37 não faz referência expressa aos documentos que acompanham o ofício da CEF; Termo de juntada da fl. 66-v em sistema de escolha múltipla; Documentos de tamanho reduzido acostados no verso das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fls. 71 e 93, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. **Movimentação processual:** processo sem movimentação de 22.01.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 90) a 11.02.2014, com o termo de conclusão exarado à fl. 91.

11

Processo nº 0010351-95.2010.5.04.0761

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 497-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Termo de juntada lançado no verso da fl. 507 apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

12

Processo nº 0010044-39.2013.5.04.0761

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** Ausência de identificação do signatário e respectivo cargo ou função nos termos de juntada lançados no verso das fls. 15, 16, 22, 241 e 246; Documentos de tamanho reduzidos acostados às fls. 22-v e 388-v não foram quantificados, numerados e rubricados; Termos de juntada das fls. 241-v, 284-v, 297-v, 303-v, 306-v, 331-v e 349-v em sistema de escolha múltipla; Termo de juntada das fls. 245 não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição da reclamada; Termo de juntada da fl. 280 não faz referência expressa ao substabelecimento que acompanha a petição; Data do termo de juntada da fl. 398 lançada com ano incorreto (ao invés de 2014 foi lançado 2012); Data da certidão da fl. 404-v lançada com mês incorreto (ao invés de mês 02 foi lançado mês 12); Termo de juntada da fl. 409-v não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição; Não foi certificada na capa dos autos a retificação da autuação em relação à alteração da razão social da reclamada certificada à fl. 409. **Movimentação processual:** Termo de juntada lançado em 16-01-2014 (fl. 395-v) não observa o lapso de 48h para juntada da manifestação da reclamada protocolada em 12-12-2013 (fl. 164); Processo sem movimentação de 31.03.2014 (juntada da petição protocolada à fl. 425) a 08.05.2014 (termo de conclusão da fl. 426).

13

Processo nº 1027500-24.2009.5.04.0761

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Termo de juntada e certidão lançados no verso das fls. 449 e 493 apresentam espaços em branco; O termo de juntada da fl. 467-v não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição; Termo de juntada da fl. 482-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Os autos provisórios das fls. 489-93 foram juntados aos autos após a petição protocolada pelo autor, sem observância da ordem cronológica correta. **Movimentação processual:** Termo de juntada lançado em 27-03-2014 (fl. 467-verso) não observa o lapso de 48h para juntada da manifestação da reclamada protocolada em 20-03-2014 (fl. 468).

14

Processo nº 0010270-78.2012.5.04.0761

Fase: Conhecimento. **Aspectos formais:** O termo de juntada da fl. 454-v apresenta rasura, sem ressalva; Termos de juntada do verso das fls. 486, 488, 493, 765, 771, 780 e 787 em sistema de escolha múltipla; Os termos de juntada lançados no verso das fls. 493, 819 e 829 não fazem referência expressa aos documentos que acompanham as petições; Devolução de carga na secretaria (fl. 808) sem identificação do servidor e respectivo cargo; Documento em tamanho reduzido acostado no verso da fl. 814, embora quantificado, não foi rubricado e numerado; Documento em tamanho reduzido acostado à fl. 844-v não foi quantificado, numerado e rubricado; Ausência de certificação do decurso do prazo do perito, aberto pela intimação via correio eletrônico da fl. 846. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 17.01.2013 (petição protocolada à fl. 455) a 11.03.2013 (fl. 456); Petições e documentos do reclamante protocolados em 07 e 08-04-2014 (fls. 830 e seguintes) somente foram apreciados em 30-04-2014 (decisão da fl. 845 que determina a intimação do perito para que responda à impugnação da reclamada).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15

Processo nº 0010112-86.2013.5.04.0761

Fase: Solucionado, **Aspectos formais:** Certidão da fl. 137-v sem assinatura; Termo de juntada da fl. 137-v em sistema de escolha múltipla; Termo de juntada da fl. 140 não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição e não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos pela primeira reclamada; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 169. **Movimentação processual:** Sem apontamentos.

16

Processo nº 0010094-65.2013.5.04.0761

Fase: Solucionado. **Aspectos formais:** Termo de juntada da fl. 25-v em sistema de escolha múltipla; ausência de data da devolução da carga da fl. 53; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 24. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

17

Processo nº 1017400-10.2009.5.04.0761

Fase: Execução. **Aspectos formais:** Registro de devolução da carga das fls. 640, 642 e 679 sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada das fls. 642-v, 674-v, 679-v e 693-v em sistema de escolha múltipla; Termo de juntada das fls. 643-v não faz referência expressa à peça processual trazida; Não constou no INFOR o andamento "HOMOLOGADO ACORDO" logo após o lançamento 247; Documentos de tamanho reduzidos acostados às fls. 706-v e 708-v não foram quantificados, numerados e rubricados; Termo de juntada da fl. 708-v não faz referência expressa ao substabelecimento que acompanha a petição; Não constou no INFOR o andamento "Extinta a execução" logo após o lançamento "Decisão/Despacho" (lançamento 292); não foi lançado no INFOR o andamento "Devolvido/entregue documento à parte" indicando a entrega do alvará à segunda ré na data de 24.03.2014, bem como os alvarás posteriormente expedido à fl. 727. **Movimentação processual:** Guia de pagamento dos honorários periciais de 12.11.2013 somente foi apreciada em 09.12.2013 (fl. 699); Não foi recolhido o alvará anteriormente expedido em favor da segunda reclamada, em que pese a decisão da fl. 699 explicitamente tenha determinado que, na inércia da devedora, os valores devidos aos peritos seriam abatidos dos depósitos recursais, o que ensejou o prosseguimento da execução por outros atos expropriatórios (fl. 712).

18

Processo nº 1052000-91.2008.5.04.0761

Fase: Arquivado com débito. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 194-v, 201-v, 208-v, 212-v e 218-v em sistema de escolha múltipla; Termo de juntada da fl. 218-v com rasura; Ausência de numeração/rubrica da fl. 203; A aposição de traço diagonal em carimbo de certidão (fl. 210-v) em desacordo com o previsto no parágrafo único do art. 149 do CPC/RT4. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

19

Processo nº 0010009-16.2012.5.04.0761

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR o andamento "Recebido o recurso" logo após o lançamento 58; Termo de juntada da fl. 497-v sem identificação do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada do verso das fls. 497, 504, 527, 601, 678, 736 e 744 não fazem referência expressa às peças processuais trazidas aos autos; Termo de juntada da fl. 525-v em sistema de escolha múltipla; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 599; Ausência de numeração/rubrica das fls. 600 e 601; Documento em tamanho reduzido acostado no verso da fl. 738, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. **Movimentação processual:** Petição protocolada em 26-02-2014 (fl.733) somente foi apreciada em 20-03-2014 (fl. 734), enfrentando a impugnação dos cálculos da reclamada pelo reclamante.

Determinação: proceder à numeração das fls. 600 e 601



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

20

Processo nº 0010240-77.2011.5.04.0761

Fase: Liquidação. **Aspectos formais:** Termos de juntada do verso das fls. 508, 509 e 557 em sistema de escolha múltipla; Ausência de termo de juntada do cálculo de liquidação das fls. 513-49; Devolução de carga na secretaria (fl. 557) sem rubrica do servidor e respectivo cargo; Termos de juntada das fls. 557-v e 603-v não fazem referência expressa às peças processuais trazidas aos autos; Ausência de identificação do nome do signatário e indicação do respectivo cargo ou função no termo de lançado no verso da fl. 718. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.07.2014.

Prática	Exemplos
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0010140-54.2013.5.04.0761 0010385-02.2012.5.04.0761 0010196-24.2012.5.04.0761
Processo devolvido do TRT sem registro de andamento "Agravo de instrumento julgado pelo TRT/TST" e/ou andamento "Apensado ao processo"	0010164-82.2013.5.04.0761
Processo apensado a outro sem andamento	0010077-29.2013.5.04.0761
Processo sem andamento há mais de 6 meses sem motivo aparente	0010253-42.2012.5.04.0761 1027600-76.2009.5.04.0761 0010267-26.2012.5.04.0761

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **não** observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJe-JT será implantado na Unidade Judiciária em 14.11.2014.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme cronograma da Corregedoria, a unidade não contou com o apoio da SAT no período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA UNIDADE

O Posto Avançado conta com lotação de cinco servidores, em conformidade com o previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de cinco a seis servidores).

Os servidores da unidade aderiram à greve deflagrada no período de 15.05 a 16.06.2014, mantido o percentual mínimo de servidores em atividade. Não houve publicação de portaria de suspensão de prazos ou de redução de horário de atendimento ao público, com o fim de não haver prejuízo aos prazos em curso e às audiências designadas.

Em novembro de 2013 a Unidade perdeu uma função de executante, até então exercida pelo servidor Marcos, responsável por secretariar as audiências, permanecendo o Posto Avançado, atualmente, com duas funções: de Assistente Chefe do Posto e de Assistente. O Assistente Chefe indagou acerca da possibilidade da designação de uma função de secretário de audiência ou similar, para o servidor que executar tal tarefa, tendo sido referido pela Vice Corregedora que a questão relativa à distribuição de funções da Vara do Trabalho à qual vinculado o posto deve ser tratado com o Juiz Titular.

Os servidores têm participado de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2 deste relatório, alcançando, no pertinente a treinamento no PJe, a média de 14,4 horas de curso por servidor, bem como a média de 223,2 horas em relação a outros cursos.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referente à unidade judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, diminuiu 19% em relação ao ano de 2012, passando de 1.063 para 861. Os dados parciais colhidos até 31.05.2014 indicam tendência de leve aumento do estoque de 2,32%, somando 881 processos em maio de 2014.

Em 2013, comparativamente ao ano de 2012, houve redução de 27,54% no estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, com diminuição de 46 processos, enquanto no mesmo período a média regional apontou aumento de 7%, o que é elogiável.

Destaca-se a ausência de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, na Unidade Judiciária, no final de 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento também apresentou redução de 23,46% (passando de 31,44% para 24,06%), permanecendo 16,98 pontos percentuais abaixo da média apurada na 4ª região, o que também é elogiável.

A Unidade Judiciária aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior (13,91%) e reduziu em 4,9% o número de decisões com resolução de mérito, enquanto a 4ª região registrou aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na fase de conhecimento e de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

Na fase de liquidação, o índice de congestionamento apresentou redução de 27,86% em 2013, atingindo a taxa de 24,86%, abaixo, portanto, do índice de congestionamento médio na 4ª região que atingiu 42,12%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária, aumentou em 84,54% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, reduzindo o número de execuções pendentes em 33 processos (queda de 8,13%). Tal desempenho refletiu na taxa de congestionamento na Unidade que reduziu de 81,87% para 68,98%, em 2013, inferior ao congestionamento médio da 4ª região em 0,62 pontos percentuais.

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que no rito sumaríssimo houve redução na fase cognitiva (decréscimo de 47,93%) e na fase de liquidação (decréscimo de 19,08%) em relação ao ano de 2012, apontando os dados parciais tendência de majoração no prazo para o ano de 2014. No rito ordinário o prazo de tramitação reduziu 5,58% e sofreu aumento de 2,45% na fase de liquidação, em relação ao ano de 2012.

Ainda em relação aos prazos de tramitação de 2013, destaca-se positivamente a fase de execução, onde apresentada redução média de 42,65% em relação ao ano anterior. Em comparação com a média da 4ª região, o prazo de tramitação na fase de execução na unidade correccionada foi 1,81% mais célere quando o executado é ente privado e 57,75% mais rápido quando o executado é ente público.

No que diz respeito ao prazo médio das audiências iniciais a unidade atendeu os prazos tidos como adequados de 30 a 40 dias em 2013. Em relação ao prazo médio das audiências de prosseguimento no rito ordinário, não atendeu o parâmetro tido como razoável de até 180 dias para unidades de mesmo porte, devendo envidar esforços nesse sentido.

Verificou-se, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade tem como regra atendido aos prazos processuais, embora tenha se verificado lapsos na prática de atos em alguns períodos. No confronto com os dados dos servidores da Unidade, constata-se que tal ocorreu nos períodos de férias, nos meses de janeiro a março de cada ano. Na data da Correição, entretanto, os prazos estavam sendo atendidos, como se verificou *in loco*, denotando empenho por parte da magistrada e servidores em atender às demandas da Unidade.



12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos elencados no item 3.4.3 Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até 31 de maio, apontam tendência de não atingimento da meta.

ITEM 5.3.1 (Meta CJN 5 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até 31 de maio, apontam tendência de não atingimento da meta.

ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para manter os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo atendendo o lapso de 30 a 40 dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 180 dias, tido por razoável, para unidades com igual movimentação processual.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) cumpra a determinação constante no item 8.1, na análise dos processos físicos (processo nº 1033500-40.2009.5.04.0761);
- b) envide esforços no zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- c) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) proceda à renumeração dos autos sempre que houver determinação de desentranhamento de documentos, salvo se houver dispensa da renumeração por despacho ou decisão (art. 66, §4º, do CPCR);
- h) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- i) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- j) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- k) quando da autuação do feito, observe-se a ordem prevista nos arts. 39, §1º, do CPCR;
- l) atente para o lançamento de certidão do vencimento dos prazos, na forma do art. 776 da CLT;
- m) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- n) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.
- o) sempre que recebidas petições e/ou documentos ou praticados atos processuais enquanto os autos estiverem fora de Secretaria, providencie a formação dos autos provisórios, observando o procedimento previsto no art. 105, §1º, da CPCor/TRT;
- p) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- q) sempre que houver alteração no curso da lide, dos dados que compõem a autuação, proceda à correta certificação na capa dos autos, conforme previsto no art. 75 do CPCR.

ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Determina-se que haja pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto da Comarca, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa unidade. Compareceram para esse fim, os Advogados MATEUS BORBA DA SILVA (OAB/RS 058.278), representante da Seccional da OAB de Taquari e TIAGO BRANDÃO PORTO (OAB/RS 079.669), representante da OAB junto à CDAP - Comissão de Defesa, Assistência e das Prerrogativas dos Advogados, que elogiaram a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atuação de Juízes e servidores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe do Posto deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Cíntia Edler Bitencourt, pelo Assistente-Chefe e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

CARMEN GONZALEZ
Vice Corregedora